

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA MASTERMED PE II GESTÃO MÉDICA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade n [REDACTED] – SDS - PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA MASTERMED PE II GESTÃO MÉDICA LTDA ME**, com sede à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 48.817.601/0001-18, por seu representante legal, **PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos especializados, para inclusão de serviços na sede do **HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à quantidade de serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**MÉDICO DIARISTA PARA REMOÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA- VALOR POR DIA- R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais), com valor mensal de até R\$ 11.000,00(onze mil reais);**

**PLANTÃO NA UTI e ENFERMARIA ADULTO - 12 HORAS-**

**SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.633,00**  
**SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.813,73**  
**SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.758,00**  
**SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.938,00**

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 03 de 03 de 2025.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA MASTERMED PE II GESTÃO MÉDICA LTDA ME  
PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA

ROSELINDA S. FERREIRA  
GESTORA DO CONTRATO  
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE


FISCAL DO CONTRATO

Gilcélia Barros  
Direção Adm. Financeira  
Hospital Brites de Albuquerque

  
Gilcélia Barros  
Direção Adm. Financeira  
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas:

- 1.
- 2.

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658